



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1185 de 19/11/1995
18
BR 00027

LEI N.º 1.398

Data: 16 de novembro de 1995.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal promover sorteio de um veículo 0 km e três refrigeradores novos entre os contribuintes de tributos municipais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal promover o sorteio de um veículo 0 km, de fabricação nacional, modelo popular, no dia 22 de março de 1996, entre os contribuintes de tributos municipais que não possuam qualquer débito fiscal até o dia 08 de março de 1996.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover o sorteio de três refrigeradores novos, domésticos, no dia 26 de julho de 1996, entre os contribuintes de tributos municipais que possuam recolhimento parcelado dos mesmos e que se encontrem em dia com o pagamento das parcelas respectivas até o dia 08 de julho de 1996.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de novembro de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL